



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

REGULAMENTO VII JOGOS ABERTOS UFGD: “HÁ MOMENTOS QUE VOCÊ SÓ VIVE AQUI”

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE), através da Coordenadoria de Formação e Integração Comunitária (COFIC), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), após ouvida a comunidade acadêmica, divulga ao público o regulamento dos VII Jogos Abertos da UFGD 2019.

PARTE I – REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ABERTOS

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – Os jogos serão destinados aos acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFGD, técnicos administrativos, professores e terceirizados na modalidade em que se inscreverem, tendo como objetivos promover, pela prática esportiva, a integração da comunidade acadêmica, ampliando as oportunidades de sociabilização e a formação de novos talentos nos esportes.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o slogan da sétima edição dos Jogos Abertos será: “Há momentos que você só vive aqui”.

II – DAS MODALIDADES

Artigo 2º – Somente poderá ser inscrita uma equipe por curso de graduação, uma equipe por curso de pós-graduação, até duas equipes de servidores do Hospital Universitário independente do vínculo empregatício, até duas equipes de servidores da UFGD e uma equipe dos terceirizados, de acordo com o número de atletas por modalidade, exceto Comissão Técnica, definido no quadro a seguir:

MODALIDADE	MASCULINO		FEMININO	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Basquetebol	05	20	05	20
Futsal	05	20	05	20
Handebol	07	20	07	20
Voleibol	06	20	06	20
Tênis de Mesa	Individual			
Xadrez	Individual			
Natação	Individual e Revezamento			
Atletismo	Individual e Revezamento			

§ 1º - Nas modalidades de Tênis de Mesa, Xadrez, Natação e Atletismo será permitida a participação de mais de um (a) acadêmico (a) por curso, em conformidade com a procura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

§ 2º - Cada acadêmico poderá participar de todas as modalidades. No entanto, isso não poderá prejudicar o rendimento das suas devidas equipes durante os jogos. A **quantidade mínima** de atletas presentes em quadra será aquela preconizada pelas **regras oficiais de cada modalidade**.

§ 3º - É facultativa a inscrição de Comissão Técnica, podendo, inclusive, ser incluída ou alterada no momento de realização da partida ou competição.

§ 4º - A quantidade de atletas **relacionados para partida** é aquela constante no regulamento oficial da modalidade.

III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições dos VII Jogos Abertos da UFGD serão realizadas no período de **01º a 20 de junho**.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas em formulários próprios **online**, pelo link: <https://forms.gle/46FU9EERh9o2vhn48>

§ 2º - As inscrições deverão ser preenchidas pelo responsável da equipe, no formulário online, impreterivelmente, no período estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º - No formulário de inscrição, deverão constar o nome completo, juntamente com o número do RGA/SIAPE de todos os integrantes da equipe, além do contato de e-mail e celular do responsável pela equipe.

§ 4º – Cada equipe dos cursos de graduação e pós-graduação poderá inscrever servidores técnico-administrativos, alunos da pós-graduação ou docentes da UFGD, desde que atuem na mesma Unidade Acadêmica do curso, sendo:

- a) na modalidade de Basquetebol, até 2 (dois) atletas;
- b) na modalidade de Futsal, até 2 (dois) atletas;
- c) na modalidade de Handebol, até 3 (três) atletas;
- d) na modalidade de Voleibol, até 2 (dois) atletas;

§ 5º – Para a participação dos Jogos, serão arrecadados 5kg de alimentos não perecíveis por equipe, sendo esses **entregues no jogo de estreia de cada equipe**.

§ 6º - Após o prazo de inscrição, abrir-se-á período para recursos no caso de inscrições indeferidas. As equipes terão nova chance para inscrição e/ou correção. Após, não será permitida a inscrição de novas equipes e de novos atletas. Em caso de lesão comprovada por atestado médico, o atleta poderá ser substituído mediante solicitação escrita à Comissão Organizadora.

§ 7º - **É vedada a participação de atletas não inscritos regularmente, com matrícula trancada, suspensa ou cancelada, inclusive de atletas banidos dos Jogos Abertos, sob pena de desqualificação.**

§ 8º - A Comissão Organizadora dos VII Jogos Abertos da UFGD não atenderá pedidos de adiamento ou antecipação de jogos, salvo as realizadas em comum acordo entre as equipes envolvidas e se houver disponibilidade de quadras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

§ 9º - As equipes que abandonaram a competição em 2018 ou tomaram W.O. **não poderão inscrever nenhum dos atletas inscritos na equipe punida**, podendo inscrever equipes com novos nomes, diferentes da edição de 2018, sob pena de indeferimento da inscrição. Esta regra vale **apenas para a modalidade que abandonou a competição ou tomou W.O., sendo permitida a inscrição em outras modalidades.**

§ 10 – Não haverá separação de chave diurna e noturna, havendo o compromisso da Comissão Organizadora em solucionar caso a caso respeitada a individualidade e dificuldade de cada equipe.

IV – DA DATA E LOCAL DE COMPETIÇÃO

Artigo 4º - Os VII Jogos Abertos da UFGD ocorrerão a partir de 12 de agosto de 2019.

§ 1º - As partidas dos VII Jogos Abertos da UFGD serão realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a domingo, a critério da Organização do evento.

§ 2º– O Congresso Técnico será realizado provavelmente no **dia 05 de agosto de 2019**, no laboratório de Educação Física, na Unidade 2 da UFGD, com confirmação de horário, data e local posteriormente pela Organização.

Artigo 5º - Os jogos terão como local de competição, os espaços esportivos da UFGD e outros da cidade de Dourados-MS.

V – DAS FORMAS DE DISPUTA

Artigo 6º - As competições, em todas as fases, serão realizadas de acordo com o número de equipes participantes, que serão discutidas no Congresso Técnico, obedecendo ao Regulamento Técnico, nas modalidades de futsal, voleibol, handebol, basquetebol, voleibol de quadra, natação, xadrez, tênis de mesa e atletismo, masculino e feminino.

§ 1º - Para realização das chaves de competição, serão utilizados critérios adequados para o número de equipes inscritas em cada modalidade, a serem discutidos em reunião previamente marcada pelo Comissão Organizadora e divulgada para participação dos Responsáveis pelas equipes.

§ 2º - Para critério de cabeça de chave serão utilizados os campeões da última edição dos Jogos em ordem decrescente. As demais equipes serão sorteadas entre si.

VI – DOS JOGOS

Artigo 7º - Será considerada perdedora, por não comparecimento, a equipe que não se apresentar nos locais de jogos nos horários programados, observados **os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

§ 1º - As equipes deverão apresentar ao representante da comissão organizadora a escalação e os RGAs (ou documento com foto) de cada participante, e devem estar devidamente uniformizadas e preparadas para o início da partida, de acordo com horários previamente divulgados.

§ 2º - **Será aplicado WO** para a equipe que não comparecer nos horários estipulados para os jogos, **inclusive para as modalidades individuais.**

Artigo 8º - Somente a Comissão Organizadora dos VI Jogos Abertos da UFGD **poderá transferir os jogos**, sendo que as trocas entre as equipes serão permitidas, se em comum acordo, **após comunicação à Organização.**

Artigo 9º - Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários marcados pela Comissão Organizadora dos VI Jogos Abertos da UFGD, em tempo hábil para sua realização.

Artigo 10º - As equipes ou atletas que cometerem atos de indisciplina ou abandonarem as disputas dos VII Jogos Abertos da UFGD serão julgadas pela Comissão Organizadora, com possibilidade de suspensão da participação da próxima edição do evento para os atletas inscritos, e demais penalidades previstas no Título VII.

Artigo 11 – Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá à equipe visitante fazer uso de coletes ou, se em comum acordo, a troca dos mesmos. Depois de detectada a ocorrência, a troca deve ser feita **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.**

VII – DOS RECURSOS E PENALIDADES

Artigo 12 – Toda e qualquer infração cometida por Técnicos, Responsável pela Equipe, Atletas, Torcida ou qualquer participante do evento estará sujeita a julgamento no Conselho Disciplinar, imediatamente após o fato e/ou conhecimento dele pela Comissão Organizadora.

§ 1º - As súmulas e os relatórios da arbitragem deverão ser entregues à Comissão Organizadora.

§ 2º – Quanto às penalidades, o ocorrido será devidamente reportado em súmula, com a avaliação da Organização a partir de documento oficial, em qualquer momento do evento. O julgamento e a aplicação da penalidade serão preteridos pelo Conselho Disciplinar.

Artigo 13 – Toda entidade participante poderá recorrer ao Conselho Disciplinar, apenas uma vez na mesma causa.

§ 1º - Os Recursos somente serão aceitos mediante a comprovação dos mesmos, protocolados junto ao Conselho Disciplinar.

§ 2º - No processo de requerimento de recursos, deverão ser observados os seguintes critérios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

- a) Encaminhamento de requerimento do responsável pela Equipe em questão ao Conselho Disciplinar, explicitando claramente o assunto a que se refere até a próxima arbitral;
- b) Apresentação de comprovantes da veracidade da alegação.

Artigo 14 – As normas e instruções dos recursos serão especificadas pelo Conselho Disciplinar, com base no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva em vigor no país e por este Regulamento.

Artigo 15 – As denúncias serão feitas mediante comprovação das mesmas e protocoladas junto à Comissão Organizadora.

Parágrafo único – De posse da denúncia, o Conselho Disciplinar pode decidir liminarmente a questão, até a resolução final da demanda.

Artigo 16 – Serão aplicadas particularmente a cada sujeito as medidas cabíveis de acordo com a gravidade da infração cometida pelo mesmo. Além das sanções que poderão ser impostas pelo Conselho Disciplinar.

- a) Responsável pela equipe, Técnico, Atletas, Torcida ou qualquer participante do evento que provocarem distúrbios durante a competição;
- b) Responsável pela equipe, Técnico, Atletas, Torcida ou qualquer participante do evento que desvirtuarem as finalidades das competições, apresentando protestos descabidos, agressões físicas ou verbais, críticas caluniosas e difamatórias aos árbitros, aos organizadores e/ou aos participantes do evento;
- c) Responsável pela equipe, Técnico, Atletas, Torcida ou qualquer participante do evento que ferirem as normas regulamentares dos Jogos Abertos e a ética desportiva dentro e fora do campeonato.

Artigo 17 – A indisciplina, caracterizada por agressões físicas, agressões verbais graves e outras atitudes que não coadunem com os princípios do Esporte, durante os Jogos será punida com a perda de 12 pontos da pontuação geral, com a avaliação de razoabilidade pelo Conselho Disciplinar, além da punição individual do infrator.

Artigo 18 – A equipe esportiva é sumariamente responsável pela sua torcida, podendo ser punida com a desclassificação e perda de 12 pontos da pontuação geral em casos de manifestações racistas, homofóbicas, preconceituosas ou que não coadunem com os princípios esportivos dos Jogos.

Artigo 19 – Será eliminado e desclassificado dos Jogos:

- I. O atleta ou membro da comissão técnica de uma equipe que tentar agredir ou revidar contra adversários, companheiros de equipe, membros de arbitragem e membros da organização e coordenação do evento;
- II. Atleta, dirigente e/ou participante que provocar tumulto ou infringir as normas de boa conduta nos ambientes relacionados ao evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

Artigo 20 – Os recursos serão julgados pelo Conselho Disciplinar. Sob suspeita de qualquer irregularidade, em qualquer momento da realização dos Jogos, essa será julgada pela Comissão Organizadora do Evento em reunião subsequente ao ocorrido e/ou conhecimento dos fatos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 – Todas as comunicações da Comissão Organizadora dos VII Jogos Abertos da UFGD serão feitas através de boletim e/ou nota oficial expedida pela DIESP/COFIC/PROAE, bem como divulgadas no grupo oficial do aplicativo de WhatsApp da CO com os Responsáveis pelas equipes, mencionados no Formulário de Inscrição.

Artigo 22 – Cada equipe é orientada a levar o próprio material esportivo para aquecimento antes das partidas.

Artigo 23 – A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Artigo 24 – O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o **mínimo de 05 (cinco) minutos** para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Parágrafo único – O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso da partida. Será permitido apenas aquecimento conforme determina a regra.

Artigo 25 – As equipes de arbitragem estarão à disposição da Comissão Organizadora dos VII Jogos Abertos da UFGD.

Artigo 26 – É vetada no transcorrer dos jogos a participação de equipes e atletas que estejam com nomes de candidatos a cargo eletivo e propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas impressas nos uniformes.

Artigo 27 – É de responsabilidade de cada equipe a indenização pelos danos ocorridos nos locais de competições colocados à disposição dos jogos.

IX – DOS ÁRBITROS

Artigo 28 – Os árbitros atuarão de acordo com as regras oficiais da modalidade, levando em consideração os princípios de integração universitária.

Parágrafo único – As reclamações e/ou denúncias que envolvam a arbitragem serão encaminhadas à DIESP/COFIC/PROAE para elaboração de parecer e avaliação do caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

X – DOS PRÊMIOS E TÍTULOS

Artigo 29 – Aos campeões, vice-campeões e 3º colocados das modalidades por categoria, serão conferidos medalhas.

Artigo 30 – Será conferido troféu para o time campeão e vice-campeão geral do evento.

PARTE II – REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

XI – FUTSAL

Artigo 31 – Os jogos de Futsal serão regidos pelas regras oficiais, salvo determinações contidas neste Regulamento.

Artigo 32 - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas permitido no Regulamento Oficial da modalidade.

Artigo 33 – As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 minutos corridos para o masculino e 15 minutos corridos para o feminino, com intervalo de 5 minutos.

§ 1º – Em caso de empate será cobrada **uma série de 3 (três) penalidades máximas**, persistindo, ainda, o empate serão cobradas tantas penalidades máximas quantas forem necessárias, alternadamente, sendo obrigatória à troca de jogadores, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

§ 2º – Em caso de empate **na final** masculina e feminina será acrescentada uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 10 minutos corridos para o masculino e 8 minutos corridos para o feminino, sem intervalo. Caso o placar continue empatado ao final da prorrogação, será cobrada **uma série de 3 (três) penalidades máximas, conforme o parágrafo anterior.**

Artigo 34 – O atleta que receber cartão vermelho estará **suspenso automaticamente** da próxima partida de sua equipe, independentemente de seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.

Artigo 35 - O uniforme de cada atleta **deverá constar:**

I - Camisas padronizadas numeradas;

II – Calção;

III – Tênis;

IV – Meias

V – O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

Artigo 36 - No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos e Comissão Técnica: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

Artigo 37 – A bola utilizada terá tamanho e peso oficiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

XII – VOLEIBOL

Artigo 38 – O Campeonato de Vôlei será regido pelas regras oficiais, obedecendo, no entanto, as normas contidas neste Regulamento.

Artigo 39 - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o regulamento oficial da modalidade.

Artigo 40 – Os jogos de vôlei serão realizados em 2 (dois) sets vencedores com a pontuação de 25 pontos por set. No caso de um empate em sets por 1x1, o 3º set, de caráter decisivo, será jogado até que uma das equipes alcance a marca de 15 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos. Com exceção da final, na qual serão necessários 3 (três) sets vencedores, respeitando as regras oficiais da modalidade.

Parágrafo único – O intervalo entre os sets será de 5 (cinco) minutos;

Artigo 41 - A altura da rede será:

- a) Masculino: 2,43m;
- b) Feminino: 2,24m.

Artigo 42 - No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

Artigo 43 – O uniforme de cada atleta **deverá constar**:

- I - Camisas padronizadas numeradas;
- II – Calção;
- III – Tênis;
- IV – Meias.

Artigo 44 – Caso o atleta seja desqualificado de uma partida, ele estará suspenso automaticamente da próxima partida de sua equipe, independentemente do seu julgamento pelo Conselho Disciplinar.

Artigo 45 - A bola utilizada terá tamanho e peso oficiais.

XIII – HANDEBOL

Artigo 46 - As competições de Handebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais e determinações contidas neste regulamento.

Artigo 47 - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece no Regulamento Oficial da modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

Artigo 48 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que sofrer uma desqualificação.

Artigo 49 – Qualquer conduta antidesportiva será julgada pela Comissão Organizadora.

Artigo 50 - O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada para o masculino e de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos para o feminino, com 05 (cinco) minutos de intervalo.

§ 1º – Se a partida empatar, o vencedor será determinado por meio da cobrança de 5 (cinco) tiros de 7 metros. Caso persista o empate, serão efetuadas cobranças alternadas.

§ 2º – Caso a final terminar empatada e um vencedor tiver que ser determinado, então uma prorrogação (tempo extra) será jogada após 5 (cinco) minutos de intervalo. A prorrogação consiste de 2 (dois) períodos de 5 (cinco) minutos, com um intervalo de 1 minuto. Se a partida continuar empatada, segue o determinado no artigo anterior.

Artigo 51 - O uniforme de cada atleta constará de:

I - Camisas padronizadas numeradas;

II – Calção;

III – Tênis;

IV – Meias

V – O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

Artigo 52 - No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição da partida.

XIV - BASQUETEBOL

Artigo 53 - As competições de Basquetebol serão realizadas de acordo com as regras oficiais e as determinações contidas neste regulamento.

Artigo 54 - Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece o **Artigo 2º** deste regulamento.

Artigo 55 - O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos para o masculino, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada e de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 04 períodos de 8 (oito) minutos para o feminino. Haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos entre o segundo e o terceiro períodos. No último minuto de cada tempo, o cronômetro será interrompido em cada paralisação da partida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

Artigo 56 - O uniforme de cada atleta constará de:

- I - Camisas padronizadas numeradas;
- II – Calção;
- III – Tênis;
- IV – Meias.

Artigo 57 - No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico e auxiliar, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.

Artigo 58 - Em caso de empate ao final da partida será realizada prorrogação de 5 minutos corridos. Em caso de persistência, realizar-se-ão quantas prorrogações forem necessárias.

Artigo 59-a - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante. Outros casos de indisciplina serão julgados pela Comissão Organizadora.

XV – TÊNIS DE MESA

Artigo 59-b - As competições de Tênis de Mesa serão realizadas de acordo com as regras oficiais e as determinações contidas neste regulamento.

Artigo 60 – As partidas serão disputadas na modalidade individual masculino e individual feminino.

Artigo 61 - O uniforme de cada atleta constará de:

- a) Camisa, shorts ou saias, que podem ser de qualquer cor ou cores, exceto que, quando uma bola branca está em uso, somente a gola e as mangas da camisa podem ser brancas e, quando uma bola laranja está em uso, somente àquelas partes podem ser de cor laranja;
- b) Tênis;

Artigo 62 – As partidas serão realizadas em **local a ser determinado**, obedecendo às seguintes determinações:

Parágrafo único – Caso não ocorra interferência no andamento da partida, haverá possibilidade de plateia.

Artigo 63 - As partidas serão realizadas com duração de 2 (dois) sets vencedores, com pontuação de 11 (onze) pontos por set.

§ 1º – No caso de empate em 10 (dez) pontos, o vencedor será aquele que fizer 2 (dois) pontos consecutivos primeiro.

§ 2º - O atleta que atuar o 1º set em um lado é obrigado a atuar no lado contrário no set seguinte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

§ 3º - Quando o jogo estiver empatado (1 a 1), os participantes deverão mudar de lado logo que um dos competidores alcance 5 (cinco) pontos.

§ 4º - Nas partidas válidas pelas semi-finais e final, será necessário vencer 3 sets para sagrar-se vencedor da partida.

Artigo 64 – Atitudes antidesportivas serão, primeiramente, analisadas pelo Árbitro Geral, decidindo pela punição aplicável durante a partida. Demais casos serão julgados pela Comissão Organizadora.

XVI – NATAÇÃO

Artigo 65 – As competições de Natação serão realizadas de acordo com as regras oficiais e as determinações contidas neste regulamento.

Artigo 66 – As provas serão disputadas no individual e no revezamento masculino e feminino, conforme número de inscritos.

Artigo 67 – O uniforme de cada atleta constará de:

I – Sunga para os homens e maiô para as mulheres;

II – Touca.

Artigo 68 – As provas serão definidas de acordo com o número de inscritos, podendo ser realizadas as seguintes provas: 50 metros estilo livre, peito, borboleta e costas e Revezamento 4x50 metros, estilo livre e Medley.

Parágrafo único – No nado estilo livre o competidor pode nadar qualquer estilo.

Artigo 69 – Das provas de revezamento:

§ 1º – Serão 4 (quatro) nadadores em cada equipe de revezamento, podendo ter 1 (um) reserva.

§ 2º – A equipe de um competidor cujos pés perderem contato com o bloco de partida antes de o nadador anterior tocar na parede, será desclassificado.

§ 3º - Qualquer equipe de revezamento deve ser desclassificada de uma prova, se um membro da equipe diferentemente do nadador designado para nadar aquela distância, entra na água enquanto a prova está sendo disputada e antes que todos os nadadores de todas as equipes tenham acabado a prova.

§ 4º - Os membros de uma equipe de revezamento e sua ordem de competir devem ser designados antes da prova. Cada membro da equipe de revezamento pode competir numa prova somente uma vez. A composição de uma equipe de revezamento pode ser mudada entre as séries eliminatórias e as finais de uma prova.

Artigo 70 – Durante as provas não será permitido ao competidor:

a) trocar de raia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

- b) Andar ou tomar impulso no fundo da piscina;
- c) Obstruir outros competidores, atravessando outra raia ou interferindo de qualquer outra forma;
- d) Vestir qualquer objeto adicional ou maiô que possa ajudar sua velocidade, flutuação ou resistência durante uma competição (tais como: luvas, pés de pato, etc.).

Artigo 71 – As séries eliminatórias serão constituídas a partir da ordem estabelecida pelos registros de inscrição para as provas. A classificação para a final será obtida pelos 8 (oito) melhores tempos registrados dentre todas as séries eliminatórias

Artigo 72 – Caso haja número suficiente de competidores e seja necessário, a composição da série final (balizamento) observará a ordem crescente dos 8 melhores tempos registrados nas séries eliminatórias. O melhor tempo será colocado na raia numero 4, o segundo melhor tempo será colocado à esquerda, ou seja, na raia 5, o terceiro melhor tempo será colocado na raia à direita, ou seja, na raia 3 e assim, alternando-se os tempos à esquerda e direita até que se complete o balizamento da série.

XVII – XADREZ

Artigo 73 – As competições de Xadrez serão realizadas de acordo com as regras oficiais e as determinações contidas neste regulamento.

Artigo 74 – As partidas serão disputadas na modalidade geral.

Artigo 75– Das partidas:

§ 1º – A cada partida será atribuída uma pontuação ao jogador:

SITUAÇÃO DO JOGADOR	PONTOS
Vitória	03
Empate	01
Derrota	00

§ 2º – Os empates quando forem os casos, devido à falta de “relógios” será adotado o critério de valores das peças em exclusão do fator “situação da partida” (onde se avalia o posicionamento das peças e de qual jogador é a vantagem na partida):

PEÇA	PONTUAÇÃO
Rei	∞ (ou vitória)
Rainha	09
Torre	05
Cavalo	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

Bispo	03
Peão	01

§ 3º – As partidas terão duração máxima de 60 minutos a partir do registro de seu início.

XVIII – ATLETISMO

Artigo 76 – A competição de atletismo acontecerá nas modalidades masculino e feminino, pelo menos nas seguintes provas: 100 metros rasos, 200 metros rasos, 400 metros rasos e 800 metros rasos, revezamento 4x100m, maratona masculina (5.000 metros), maratona feminina (3.000 metros) e salto em distância.

Artigo 77 - Se em uma prova o número de competidor exceder a quantidade de raias, serão realizadas quantas séries forem necessárias, sendo os atletas distribuídos aleatoriamente.

Artigo 78 - Todos os atletas deverão estar devidamente uniformizados com:

- I. Camisa;
- II. Calção;
- III. Meias;
- IV. Tênis ou Sapatilha.

Artigo 79 – A realização da competição de atletismo está condicionada à infraestrutura e recursos humanos disponíveis à Comissão Organizadora, com confirmação posterior.

XIX – DA PONTUAÇÃO

Artigo 80 - Será conferido troféu para o time campeão e vice-campeão geral.

§ 1º - Será consagrada equipe campeã geral aquela que obtiver a maior pontuação no somatório de todas as modalidades, segundo os critérios contidos neste regulamento.

§ 2º - Os critérios para contagem da pontuação das modalidades COLETIVAS (basquetebol, voleibol, handebol e futsal) serão os seguintes:

- a) Primeiro: 10 (dez) pontos;
- b) Segundo: 08 (oito) pontos;
- c) Terceiro: 06 (seis) pontos;
- d) Quarto: 04 (quatro) pontos;
- e) Quinto: 02 (dois) pontos.

§ 3º – Os critérios para contagem da pontuação das modalidades INDIVIDUAIS MISTAS (tênis de mesa e xadrez) serão os seguintes:

- a) Primeiro: 05 (cinco) pontos;
- b) Segundo: 03 (três) pontos;
- c) Terceiro: 01 (um) ponto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

§ 4º – Os critérios para contagem da pontuação da modalidade NATAÇÃO e ATLETISMO serão os seguintes:

- a) Primeiro: 10 (dez) pontos;
- b) Segundo: 08 (oito) pontos;
- c) Terceiro: 06 (seis) pontos;
- d) Quarto: 04 (quatro) pontos;
- e) Quinto: 02 (dois) pontos.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 81 – A Comissão Organizadora é o órgão máximo decisório dos Jogos Abertos da Universidade Federal da Grande Dourados, cujas decisões devem refletir razoabilidade, sempre contemplando o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 82 – As decisões emanadas do Conselho Disciplinar são recorríveis à Organização do evento, que levará em consideração os fatos e a decisão recorrida.

Artigo 83 – Para todos os fins, os participantes dos Jogos Abertos serão considerados conhecedores deste regulamento.

Artigo 84 – Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem serão solucionadas pela Organização dos Jogos, sempre após ouvir a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROAE.

Dourados, em 20 de maio de 2019

Coordenadoria de Formação e Integração Universitária – COFIC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

ANEXO I

EQUIPES QUE ABANDONARAM OS JOGOS ABERTOS EM 2018

BASQUETEBOL FEMININO

1. Ciências Sociais
2. Engenharia de Alimentos

BASQUETEBOL MASCULINO

1. Artes Cênicas
2. Relações Internacionais

FUTSAL FEMININO

1. Artes Cênicas
2. Engenharia de Energia
3. Engenharia de Produção

HANDEBOL FEMININO

1. Ciências Sociais
2. Engenharia de Aquicultura
3. Química
4. Relações Internacionais

VOLEIBOL FEMININO

1. Ciências Sociais

VOLEIBOL MASCULINO

1. Engenharia Agrícola

As equipes poderão encaminhar e-mail para jogosabertosufgd@gmail.com.br para ter acesso à lista de inscritos na edição de 2018, que por força do § 9º, art. 3º, não poderão se inscrever na modalidade punida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS – PROAE
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – COFIC
DIVISÃO DE ESPORTES - DIESP

ANEXO II

LISTA DE ATLETAS IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS

Nome	Curso / Equipe
*****	Educação Física